



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.193, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS


A Câmara Municipal de Muzambinho/MG, representante legítima do povo, decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, crédito adicional suplementar ao orçamento de 2010, no valor adiante consignado, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

|                   |  |          |
|-------------------|--|----------|
| 02                | EXECUTIVO  |          |
| 02 07             | SECRETARIA DE SAÚDE                              |          |
| 02 07 01          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |          |
| 10                | SAÚDE  |          |
| 10 302            | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL            |          |
| 10 302 1004       | ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE                    |          |
| 10 302 1004 2.087 | Manutenção Ativ. Hosp. E Ambulatoriais Especiais |          |
| 3390 39           | Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica     | 2.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2009, **em igual valor**, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Muzambinho, 7 de dezembro de 2010.

  
**Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello**  
Prefeito Municipal

  
**Antônio Márcio dos Reis**  
Chefe de Gabinete.

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NA  
SALA DE DESTA PREFEITURA  
EM 07, 12, 2010  
REGISTRADO EM 07, 12, 2010